

**PORTARIA Nº 139 / 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando a Portaria 48/2020, a qual designou o funcionário NILTON PAULO STREMEL, ao cargo de Controlador Interno desta Companhia;

Considerando que nesta data, o Controlador Interno supracitado apresentou sua renúncia ao referido cargo.

**RESOLVE:**

- I. Destituir o funcionário NILTON PAULO STREMEL do cargo de Controlador Interno da COHAB-LD.
- II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 05 de dezembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

## **CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO 24/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Lei 13.354, de 03 de março de 2022, e no seu Regimento Interno, conforme deliberação proferida durante a 302ª Reunião extraordinária de 05/08/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar os conselheiros não governamentais do CMDPI para serem nomeados membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento e Colaboração estabelecidos entre a Secretaria Municipal do Idoso e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, referente à recursos do FMDI F-900 biênio 2022-2024, conforme preconiza a Lei nº 13.019/2014:

<b>Conselheiros:</b>	<b>Segmentos:</b>
Anderson Dias Saboia	Serviços de Acolhimento Institucional
Patrícia Pereira Gomes	Serviços de Acolhimento Institucional
Tatiana Marin	Organizações Profissionais Afetas à Área (Conselhos de Classe)

**Art. 2º** - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 05/08/2022, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 01 de dezembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO 25/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para financiamento de parceria a ser firmada com a instituição "LAR MARIA TEREZA VIEIRA", através de Termo de Fomento.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, de acordo com a respectiva deliberação em sua 309ª reunião ordinária, realizada em 08/12/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para financiamento de parceria a ser firmada com a instituição "LAR MARIA TEREZA VIEIRA", através de Termo de Fomento, no valor de R\$135.893,14 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), correspondente a 90% do valor captado, nos anos de 2020 e 2021, para o projeto denominado "Investimento em bem-estar dos idosos acolhidos na instituição Lar Maria Tereza Viera", registrado no Banco de Projetos (Resoluções do CMDPI nº 019/2020 e 015/2022), com readequação do Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDPI nº 24/2022, publicada no Jornal Oficial do Município nº 4.776 de 22/11/2022.

Londrina, 02 de novembro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## **CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA**

**SÚMULA DE PARECERES**

**10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2022**

**CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**Processo nº 032/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 092/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Santina Aparecida Garbato Marcon, Orlando Emílio de Freitas.  
**Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Doce Infância, convertido em Cessação Compulsória Definita. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das